



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá publica:

- **Decreto Nº 009/2020 de 05 de Agosto de 2020** - Dispõe Sobre a Prorrogação dos Efeitos do Decreto Municipal Nº 007/2020 Que Definiu Medidas Restritivas Temporárias Complementares Para Prevenção e Controle da Transmissão do Novo Coronavírus – Covid-19 no Âmbito do Município de Contendas do Sincorá, e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

DECRETO Nº 009/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 007/2020 que definiu medidas restritivas temporárias complementares para prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Contendas do Sincorá, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, todas as justificativas dos decretos anteriores que trataram sobre as medidas temporárias em combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal avaliou como satisfatórios os resultados nas determinações do Decreto Municipal nº 007/2020 que definiu medidas restritivas temporárias complementares para prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Contendas do Sincorá;

CONSIDERANDO, que o aumento do número de pacientes confirmados com coronavírus no Município de Contendas do Sincorá demanda controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar uma maior disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 007/2020 que definiu medidas restritivas temporárias complementares para prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Contendas do Sincorá até as 23:59 horas do dia 13 de agosto de 2020.

Parágrafo Único - Fica prorrogado do dia **06/08/2020** até as 23:59 horas do dia **13/08/2020** os efeitos do Decreto Municipal nº 007/2020, em todos os seus artigos, parágrafos e inciso que mencionem a respectiva data.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 007/2020 que não foram alteradas por esse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo caso a situação anormal se perpetue.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 05 de agosto de 2020.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal